



## TERMO ADITIVO Nº. 116/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2019, Processo Administrativo nº 032/2019, Pregão Presencial nº 048/2019, que tem como objeto a contratação de profissional para ministrar oficinas de corte e costura em máquinas industriais para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, representada por sua secretária Maria Eugenia de Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, Centro, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Rosania Martins**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 2ª. Da Carga Horária Semanal.**

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 25%, ou seja, de 02 (duas) horas/aulas por semana, perfazendo a carga total de 10 horas/aulas semanais.

2.2. O acréscimo se faz necessária para atender a demanda da Geração de Renda, sendo a referida demanda público prioritário.

### **Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

3.2. O valor mensal do contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), passando para **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) mensal**.



### **Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Manut. Ativ. FMAS/IGD/ Outros serviços de Terc. – Pessoas físicas – 02.91.02.08.122.0052.2136-33.90.36.99 – 648.

### **Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 12 de agosto de 2019.

### **Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 12 de agosto de 2019

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***  
***Contratante***

***Marta Eugenia Souza Pelicer***  
***Secretária Municipal de Desenvolvimento Social***

***Rosânia Martins***  
***Contratado***